

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 04/66, DE 27 DE ABRIL DE 1 966.

AMPLIA a matrícula para o Curso de Graduação em Medicina da Faculdade de Medicina e coloca à disposição de estudantes excedentes dos Estados de S. Paulo e Guanabara vagas nos diversos cursos da Universidade, estabelecendo outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista a decisão do Egrégio CONSELHO UNIVERSITÁRIO na sessão ordinária do dia 26 de abril corrente, baixa a seguinte

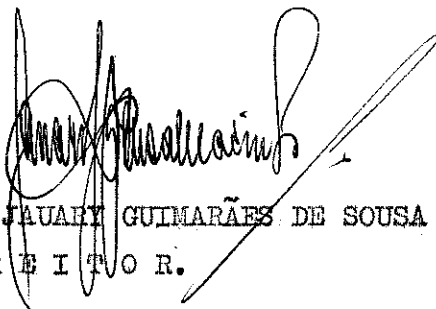
R E S O L U Ç ã O:

Art. 1º - Ampliar para 100 o número de vagas à matrícula da 1ª série no Curso de Graduação em Medicina, da Faculdade de Medicina, tendo em vista o caráter excepcional de que se reveste em virtude do problema dos candidatos excedentes.

Art. 2º - Atender o pleito formulado pelos excedentes de S. Paulo e do Estado da Guanabara, colocando à disposição dos mesmos: 25 vagas para o Curso de Graduação em Medicina; 8 vagas para o Curso de Engenharia Civil; 30 vagas no Curso de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras; 30 vagas no Curso de Farmácia e 30 vagas no Curso de Odontologia, da Faculdade de Farmácia e Odontologia, desta Universidade, desde que os candidatos preencham os requisitos necessários para o ingresso.

Art. 3º - Autorizar a representação do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, a receber a documentação e taxas correspondentes, encaminhando-as, posteriormente a Reitoria da Universidade.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 1 966.



PROFESSOR DOUTOR JAUARY GUIMARÃES DE SOUSA MARINHO

R E I T O R.